



Lei nº 1.709/13 de 05 de julho de 2013.

“Altera o quantitativo do Anexo II (Quadro de Empregados Públicos) da Lei nº 1.519, de 31 de dezembro de 2007 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Silvânia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Silvânia, APROVOU e o mesmo SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo II da Lei nº 1.519, de 31 de dezembro de 2007 passa a contar com a seguinte redação:

**ANEXO II
QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS**

<i>Denominação do Emprego</i>	<i>Quantitativo</i>
<i>Agente Comunitário de Saúde</i>	<i>56</i>
<i>Agente de Combate às Endemias</i>	<i>10</i>
TOTAL → 02	66

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silvânia-GO, aos 05 dias do mês de julho de 2013.

José da Silva Faleiro
Prefeito Municipal